

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.476, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, no município de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.578.558/0001-11, com sede na Rodovia 060, Km 192, CEP 79420-000, Zona Rural, Camapuã/MS.

Art. 2º. A entidade tem como finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, sociais e tradicionalistas, promovendo eventos, competições e ações que incentivem a cultura regional, o esporte e o lazer comunitário, contribuindo para a integração social da comunidade local e regional.

Art. 3º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - alterar sua finalidade estatutária;
- II - deixar de cumprir suas atividades sociais;
- III - praticar atos contrários ao interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Camapuã - MS, 07 de abril de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO